



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad

LEI Nº 2.190 DE 29 DE JUNHO DE 1.990

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTANCIA TOTAL DE Cr\$.8.000.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas, na importância de Cr\$.8.000.000,00 (oito mil cruzeiros):

		1. <u>LEGISLATIVO</u>	
		1.1 <u>Camara Municipal</u>	
3132.01	1.01.0012.001	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$.	400.000,00
		2. <u>EXECUTIVO</u>	
		2.1 <u>Gabinete do Prefeito</u>	
3132.01	3.07.0202.003	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$.	3.000.000,00
		5. <u>DIV.HABITACÃO DES. URBANO</u>	
		5.2 <u>Seção Cad. Tec. Imobiliario</u>	
3132.01	10.58.3232.028	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$.	100.000,00
		6. <u>DIV.EDUCAÇÃO,ESPORTE, CULTURA E TURISMO</u>	
		6.3 <u>Ensino Pré-Escolar</u>	
3120.01	8.41.1902.036	Material de Consumo.....Cr\$.	1.000.000,00
4120.01	8.41.1902.037	Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$.	200.000,00
		6.7 <u>Seção Esportes/Recreação</u>	
3132.01	8.46.2282.045	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$.	500.000,00
		6.8 <u>Seção Munic. Alim.Escolar</u>	
3120.01	8.42.1882.047	Material de Consumo.....Cr\$.	2.000.000,00
		10. <u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</u>	
		10.1 <u>Administração</u>	
3265.01	3.07.0332.086	Juros de Outras Dívidas.....Cr\$.	800.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO....Cr\$.	8.000.000,00

ARTIGO 2º. A presente Suplementação será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de junho de 1990.

Nelson Assad
DR.NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal